



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 128, 26 de fevereiro de 1966.

**Autoriza abertura de crédito especial na
importância de Cr\$ 2.500.000.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender, no exercício de 1.966 ao pagamento de despesas com o serviço do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de fevereiro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário